

LEI Nº 652/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025.

(Publicado em data de 27/01/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM – CE, **Judison Henrique Lopes Araújo** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima para os Cargos de ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, criados pela Lei municipal nº 317/2008, de 17 de março de 2.008, no valor igual ao Piso Salarial destas categorias, nos termos do §9º, do artigo 198, da Constituição Federal da república, acrescido pela Emenda Constitucional – EC 120/2022, de 06/05/2022.

Parágrafo Único. O Vencimento/Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica sob responsabilidade da União, cabendo ao Município estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Art. 2º. Por esta Lei, a remuneração (Piso Salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no município de Umirim-Ceará será de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), para uma jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, reajustada na data do reajuste do Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão oriundos da rubrica orçamentária da APS – Atenção Primária à Saúde e Vigilância à Saúde, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2.025,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 27 de janeiro de 2.025.


Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE